



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## LEI 1828/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0006.2.007 – MANUT. FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
024-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	90.700,00
026-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	48.000,00
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
035-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	14.500,00
04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
073-3.3.90.39.00.00.00.00-1507-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	43.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.026 – MANUT DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
111-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Mat. Bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	30.000,00
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
126-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	35.000,00
146-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042 – MANUT DO CONSÓRCIO CIVAR	
431-3.3.71.70.39.04.00.00-1000-CIVARC-CONS. INTERM P/O DES TERR VALE	6.800,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

**PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ**

04.123.0006.2.003 – MANUT DA ATIV DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
033-33.3.90.34.00.00.00.00-1000-Outras desp dec de contratação temporária.....R\$	14.500,00
04.131.0006.2.004 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
039-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
28.843.0000.0.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
040-3.2.90.21.00.00.00.00-1000-Juros sobre a divida por contrato.....R\$	60.000,00
041-4.6.90.71.00.00.00.00-1000-Prncipal da divida resgatado.....R\$	15.000,00
02 – FINANÇAS	
04.846.0006.2.010 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
045-3.3.90.47.00.00.00.00-1000-Obrigações tributarias e contributivas.....R\$	17.000,00
04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0104.1.046 – ESTRUTURAÇÃO DA ORLA DO LAGO	
050-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	10.000,00
15.482.0012.1.052 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
063-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	1.000,00
02 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 – MANUT DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
066-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	5.000,00
26.782.0008.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
068-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	16.000,00
069-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equip e mat permanente.....R\$	5.000,00
03 - URBANISMO	
070-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	3.000,00
15.451.0006.1.019 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
074-4.4.90.51.00.00.00.00-1507-Obras e instalações.....R\$	10.000,00
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
082-4.4.90.61.00.00.00.00-1507-Aquisição de imóveis.....R\$	10.000,00
15.451.0012.2.015 – MANUT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
071-3.3.90.30.00.00.00.00-1507-Material de consumo.....R\$	23.000,00
15.451.0006.2.016 – MANUT DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
086-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa JURIDICA.....R\$	19.000,00
17.512.0008.1.006 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
087-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	10.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUT DA DIVIS~JAO DE CULTURA	
231-3.3.90.31.00.00.00.00-1000-Premiações culturais, artísticas etc.....R\$	11.000,00



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

232-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Mat., bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	6.000,00
234-3.3.90.34.00.00.00.00-1000-Outras desp dec de contrat de pessoal.....R\$	4.500,00
235-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	3.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
01 – GABINETE DO SECREWTARIO	
10.122.0010.2.030 – MANUT DO DEPTO DE SAÚDE	
252-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e rest trabalhistas.....R\$	10.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01 – INCENTIVO AO TURISMO	
29.695.0014.2.056 – INCENTIVO AO TURISMO	
425-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	7.000,00
02 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042 – MANUT DO CONSÓRCIO CIVARC	
432-4.4.71.70.30.01.00.00-CIVARC-Cons Interm p/p Des Terr Vale Cinzas.....R\$	1.500,00
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
444-3.3.90.33.00.00.00.00-1000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	1.000,00
446-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	2.500,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 24 de setembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal